



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII
Gerência de Administração
Núcleo de Material e Patrimônio

Termo de Referência - RA-RFI/COAG/GEAD/NUMAP

TERMO DE REFERÊNCIA (Ao Fornecedor)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de material permanente, a saber: Nobreaks Estabilizados 220v ou bivolt**, a fim de atender as necessidades atuais da Administração Regional do Riacho Fundo I, de acordo com as especificações, exigências e condições constantes do presente Termo de Referência e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista, principalmente, que os Nobreaks atuais que compõem o parque tecnológico desta Administração Regional não encontram-se em funcionamento, e que os mesmos já passaram por manutenções e que tornaram a apresentar problemas, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar RA-RFI/COAG/GEAD/NUINF (SEI nº 70811839).

2.2. Diante de tal realidade, concluiu-se pela necessidade de aquisição de novos Nobreaks, afim de assegurar quanto ao pleno funcionamento da rede lógica desta Administração Regional.

2.3. O suprimento da referida demanda acarretará na garantia dos trabalhos desempenhados por este órgão, zelando pela segurança e integridade dos equipamentos que dependem da estabilização e capacidade de autonomia energética que os Nobreaks oferecem, utilizando-se do armazenamento de carga em bateria, capaz de prover o desligamento seguro e evitar o comprometimento das funções, visto que os equipamentos que serão beneficiados por esta aquisição são vitais para o funcionamento dos serviços informatizados, que hoje são as principais ferramentas de trabalho dos servidores lotados nesta Administração Regional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por Item**, em atenção ao art. 33, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os Nobreaks a serem adquiridos estão discriminadas no **ANEXO I – Das Especificações Técnicas**, deste Termo de Referência.

6. DO PRAZO E DO LOCAL ENTREGA

6.1. **O prazo máximo para entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Edifício Sede da Administração Regional do Riacho Fundo I – localizado na AC 03 - Lote 06 – Riacho Fundo I/DF, telefone (61) 3550-6480 - Ramal 1719, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. **Os bens a serem entregues deverão ser NOVOS e de PRIMEIRO USO.**

7.2. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos bens será realizado:

7.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste documento;

7.2.2. **Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da montagem dos bens, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

7.3. Os bens que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até **05 (cinco) dias úteis** e o seu descumprimento poderá acarretar em sanções conforme previsto na legislação vigente.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8. DA GARANTIA DOS BENS

8.1. O bem permanente adquirido deverá ter garantia contra defeito de fabricação de **no mínimo 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo pela Administração Regional, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

8.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal

8.3. A empresa Contratada/fabricante será responsável por efetuar dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição e/ou conserto dos bens móveis objetos deste Termo de Referência quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica, divergência em relação às especificações exigidas ou ainda nos casos de conserto, conforme prevê o art. 18 da Lei 8.078/90.

8.3.1. A substituição dos bens, dentro do prazo de garantia contra defeito de fabricação, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Administração Regional do Riacho Fundo I.

8.3.2. Os equipamentos substitutos devem apresentar padrão de especificação idêntico ao equipamento substituído.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. Promover a entrega dos bens dentro dos parâmetros e especificações estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.

9.3. Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente, a quaisquer reclamações.

9.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Administração Regional do Riacho Fundo I.

9.6. A Contratada deverá comunicar formalmente toda e qualquer dificuldade de entrega dos bens, ao NUIF - Núcleo de Informática da Administração Regional do Riacho Fundo I, no telefone: 61 3550-6480 (ramal 1719), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, justificando os motivos e detalhando as providências adotadas.

9.7. Manter os seus empregados identificados por crachá quando da entrega dos bens à Administração Regional do Riacho Fundo I.

9.8. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens a serem entregues ou a outros bens de propriedade da Administração Regional do Riacho Fundo I, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.

9.9. Manter durante toda a entrega dos bens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros.

9.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

9.13. A Contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da empresa Contratada às dependências da Administração Regional do Riacho Fundo I, quando da entrega dos bens.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, quando necessários ao fornecimento dos bens.

10.3. Comunicar formalmente à empresa vencedora qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à sua regularização.

10.4. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização, dentro do prazo de garantia.

10.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do empregado designado para esse fim.

10.6. Efetuar o pagamento à empresa Contratada até 30 (trinta) dias após o atesto definitivo, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência.

10.7. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, por meio de empregado(s) especialmente designado(s), nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares cabíveis.

11. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. 8517.0108 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (Natureza de despesas 44.90.52.51).

12. DO PAGAMENTO

12.1. **O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

12.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por comissão designada, na forma dos arts 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos nº 32.598/2010 e nº 32.753/2011.

13.2. A entrega dos bens será acompanhado e fiscalizada por servidor designado pela Administração Regional do Riacho Fundo I, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, além de dar ciência à Contratada.

13.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços.

14. DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da entrega dos bens é aquela prevista no Instrumento Convocatório.

16. DOS ANEXOS

16.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	NOBREAK estabilizado, 220v ou Bivolt, potência mínima de 1400va, fator de potência mínimo de 0,5, autonomia mínima de 20 minutos, com proteções contra curtos-circuitos, subtensão e sobretensão.	1
02	NOBREAK estabilizado, 220v ou Bivolt, potência mínima de 700va, fator de potência mínimo de 0,5, autonomia mínima de 20 minutos, com proteções contra curtos-circuitos, subtensão e sobretensão.	2

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

À Administração Regional do Riacho Fundo I

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo, a saber: **Nobreaks Estabilizados.**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para a aquisição supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	NOBREAK estabilizado, 220v ou Bivolt, potência mínima de 1400va, fator de potência mínimo de 0,5, autonomia mínima de 20 minutos, com proteções contra curtos-circuitos, subtensão e sobretensão.	x	1 Nobreak	x
02	NOBREAK estabilizado, 220v ou Bivolt, potência mínima de 700va, fator de potência mínimo de 0,5, autonomia mínima de 20 minutos, com proteções contra curtos-circuitos, subtensão e sobretensão.	x	2 Nobreaks	x

	circuitos, subtensão e sobretensão.			
TOTAL				x

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
4. Declaramos de que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALVES BAHIA - Matr.0174740-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio**, em 27/09/2021, às 20:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **70835990** código CRC= **47559DE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AC 03 lote 06, Praça Central - Bairro Riacho Fundo - DF - CEP 71810-300 - DF

(61)3550-6480